



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Varzedo

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2476

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Varzedo publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 17/2021 - Pregão Eletrônico Nº 012/2021.** (São Jorge Materiais de Construção Ltda).
- **Ata de Registro de Preços Nº 18/2021 - Pregão Eletrônico Nº 012/2021.** (Cajueiro Comercio de Ferragens Ltda).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atas



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

O Município de Varzedo – BA, CNPJ nº 13.460.266/0001-69, com sede na Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ARIECILIO BAHIA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 06.525.578-05-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 640.585.815-4, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Vereador Manoel Francisco, s/n – Centro – Varzedo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **SÃO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Nova da Estação, nº 150, Varzedo – Bahia – CEP: 44.565-000, CNPJ nº 18.558.392/0001-74, neste ato representada pela Sra. Suely de Almeida Santana, portadora da carteira de identidade nº 0653182856, inscrito no CPF sob o nº 645.852.985-68, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decretos Municipais nºs 58/2020 e 26/2017, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **108/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção e produtos correlatos para suprir as necessidades dos Fundos e das Secretarias do Município de Varzedo

Lote I – Madeira							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
01	Barrote 7x6,5 aparelhado..	471429	2000	Mt	R\$ 19,90	R\$ 39.800,00	GAUJARA
02	Barrote 6x3,5 aparelhado.	471428	2000	Mt	R\$ 26,40	R\$ 52.800,00	GAUJARA
03	Madeira construção, caibro 05X06 CM, (comprimento mínimo para fornecimento 3 metros).	466169	500	Und	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	GAUJARA
04	Madeira construção, caibro 05X07 CM, (comprimento mínimo para fornecimento 3 metros).	139416	500	Und	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00	GAUJARA
VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$						R\$ 136.100,00	
Grupo/Lote II - Brita							
ITEM	MATERIAL	CATMAT	UN	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$	MARCA
05	BRITA PARA CONCRETO	291297	M3	50	R\$ 141,50	R\$ 7.257,50	ODESSA
TOTAL R\$						R\$ 7.257,50	
Lote III – Madeira, cobertura e forro							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
06	Roda forro.	51462	250	Mt	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00	MAXPLAST
07	Forro PVC..	456770	500	Mt²	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	MAXPLAST

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020

1



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

08	Maderite 09 mm 2,20x1,10m..	472733	100	Und	R\$ 59,04	R\$ 5.904,00	VITORIA MADEIRASs
09	Mourões de madeira sabiá, para construção de cercas, medindo 2,20 m de comprimento, por 12 a 15 cm de diâmetro.	386805	50	Und	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	SABIA
10	Compensado naval 10mm 2,20x2,10 cm.	337603	30	Und	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	DURATEX
11	Compensado naval 15mm 2,20x2,10 cm. .	336851	30	Und	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00	DURATEX
12	Compensado copaiba 10mm 2,20x2,10 cm. .	322776	30	Und	R\$ 199,00	R\$ 5.970,00	DURATEX
13	Compensado copaiba 15mm 2,20x2,10 cm.	300403	30	Und	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	DURATEX
14	Peça aparelhada 10x6...	299561	50	Mt linear	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	GUAJARA
15	Peça aparelhada 12x8..	227085	50	Mt linear	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	GUAJARA
16	Ripa 1,5 X 5 aparelhada..	227084	2500	Mt linear	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00	GUAJARA
17	Ripa 1,3 X 5 aparelhada.	227086	2000	Mt linear	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00	GUAJARA
18	Ripa 1 X 4,5 aparelhada.	232270	2000	Mt linear	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00	GUAJARA
19	Ripa 4 X 1,5 aparelhada..	227152	1000	Mt linear	R\$ 19,66	R\$ 19.660,00	GUAJARA
20	Ripa 4 X 2 aparelhada.	227097	1000	Mt linear	R\$ 23,00	R\$ 23.000,00	GUAJARA
21	Ripão aparelhado 6x4	227085	500	Mt linear	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00	GUAJARA
22	Ripão aparelhado 2x4,5	377889	500	Mt linear	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00	GUAJARA
23	Ripão aparelhado 2,3x5	227092	500	Mt linear	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	GUAJARA
24	Ripão aparelhado 2x5	227156	500	Mt linear	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	GUAJARA
25	Tabua aparelhada de pinho de 3,0 mt de comprimento, 12" x 1"	427863	1000	Und	R\$ 29,90	R\$ 29.900,00	RISSO
26	Tabua agreste aparelhada 2,5x23cm.	320473	300	Mt.linear	R\$ 56,00	R\$ 16.800,00	RISSO
27	Tabua agreste aparelhada 2,5x30cm..	279303	300	Mt. linear	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00	RISSO
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 288.109,00</b>	

Lote IV - Blocos							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
28	Bloco ceramico pequeno 18x14x09cm.	463198	300.000	Und	R\$ 1,39	R\$ 417.000,00	IGUATEMI
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 417.000,00</b>	

Lote V - Blocos							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
29	Bloco ceramico grande 19x25x09cm.	478215	100.000	Und	R\$ 1,95	R\$ 195.000,00	IGUATEMI
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 195.000,00</b>	

**Lote VI - Blocos calha**

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
30	Bloco de calha 14..	478106	1.500	Und	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00	MUNDIAL
31	Bloco de calha 09..	358085	1.200	Und	R\$ 1,89	R\$ 2.268,00	MUNDIAL
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 7.368,00</b>	

<b>Lote VII - Telhas</b>							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
32	Telha cerâmica 50x16x14	233243	35.000	Und	R\$ 0,95	R\$ 33.250,00	COLONIAL
33	Telha fibrocimento 2,44x50.	244640	1000	Und	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	ETERNIT
34	Tijolinho.	382067	30.000	Und	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00	OBRAMAX
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 80.750,00</b>	

<b>Lote VIII – Fechaduras e dobradiças</b>							
	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
35	Dobradiças galvanizada 1.1/2 cartela com 2 unidade..	441344	100	Cat.	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	LIDER
36	Dobradiças galvanizada 2 cartela com 3 unidade.	441345	120	Cat.	R\$ 2,23	R\$ 267,60	LIDER
37	Dobradiças galvanizada 2.1/2 cartela com 3 unidade..	311994	120	Cat.	R\$ 6,00	R\$ 720,00	LIDER
38	Dobradiças galvanizada 3 cartela com 3 unidade.	256277	200	Cat	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00	LIDER
39	Dobradiças galvanizada 3.1/2 cartela com 3 unidade..	372178	400	Cat	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00	LIDER
40	Dobradiça de pressão pequena Braço com técnica de montagem por deslizamento Ajuste lateral e ajuste de profundidade Ângulo de abertura 95° Espessura da porta de 12 mm e 15 mm	372178	200	und	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00	LIDER
41	Dobradiça vai e vem Material metal em aço 1008, acabamento zincado, capacidade de peso 7,5kg por dobradiça, largura 75mm, espessura 25mm Tamanho 3pol. Cor metal, altura 75mm,	45050	200	und	R\$ 6,87	R\$ 1.374,00	LIDER
42	Ferrolho chato galvanizado nº 4..	404419	200	Und	R\$ 19,27	R\$ 3.854,00	LIDER
43	Ferrolho chato galvanizado nº 5..	395427	200	Und	R\$ 26,44	R\$ 5.288,00	LIDER
44	Ferrolho colonial nº 6..	10251	200	Und	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00	LIDER
45	Ferrolho colonial nº 9.	10251	200	Und	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00	LIDER
46	Ferrolho colonial nº 12..	10251	200	Und	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00	LIDER

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

47	Fechadura externa.	236531	400	Und	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00	SOPRANO
48	Fechadura int/WC..	244682	200	Und	R\$ 38,79	R\$ 7.758,00	SOPRANO
49	Fechadura sobp. Portão..	10162	300	Und	R\$ 29,63	R\$ 8.889,00	SOPRANO
50	Fechadura tubular com chave externa de botão de travamento interno, caminhão de 90mm ou superior, acabamento preto ou cromado, para divisórias	357246	200	Und	R\$ 43,80	R\$ 8.760,00	VOUCA
51	Porta cadeado galvanizado 2..	304929	40	Und	R\$ 10,00	R\$ 400,00	SILVANO
52	Porta cadeado galvanizado 2.1/2..	304928	40	Und	R\$ 8,40	R\$ 336,00	SILVANO
53	Porta cadeado galvanizado 3.	312417	40	Und	R\$ 9,00	R\$ 360,00	SILVANO
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 74.494,60</b>	

<b>Lote IX – Tintas</b>							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
54	Aguarrás 900ml é a essência da terebintina, uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos, com faixa de destilação compreendida entre 151 e 240°C. é utilizada principalmente como solvente e também na fabricação de ceras, graxas e tintas..	240925	100	Und	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	ANJO
55	Aguarrás gl 3,6ml é a essência da terebintina, uma mistura de hidrocarbonetos alifáticos, com faixa de destilação compreendida entre 151 e 240°C. É utilizada principalmente como solvente e também na fabricação de ceras, graxas e tintas..	240925	20	Und	R\$ 38,00	R\$ 760,00	ANJO
56	Corante líquido 50mlé um pigmento de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.	215754	420	Und	R\$ 3,50	R\$ 1.470,00	GLOBO
57	Lixa de ferro g 036..	360676	400	Und	R\$ 1,90	R\$ 760,00	NORTON
58	Lixa de ferro g 060.	385148	380	Und	R\$ 1,54	R\$ 585,20	NORTON
59	Lixa de ferro g 100..	407791	400	Und	R\$ 1,58	R\$ 632,00	NORTON
60	Lixa de massa g 60.	360706	400	Und	R\$ 1,17	R\$ 468,00	NORTON
61	Lixa de massa g 80..	360701	500	Und	R\$ 0,93	R\$ 465,00	NORTON
62	Lixa de massa g 100..	360704	500	Und	R\$ 0,77	R\$ 385,00	NORTON
63	Lixa de massa g 120..	360700	400	Und	R\$ 0,92	R\$ 368,00	NORTON
64	Massa adesiva plástica branca lt 400g com catalisador.	238514	50	Und	R\$ 9,10	R\$ 455,00	FARBEN
65	Massa adesiva plástica cinza lt 400g com catalisador..	238514	80	Und	R\$ 10,36	R\$ 828,80	FARBEN
66	Massa corrida acrílica embalagem 15kg.	356009	200	Sc	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00	DELTA
67	Massa corrida pva embalagem 15kg..	223504	200	Sc	R\$ 23,90	R\$ 4.780,00	DELTA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

68	Selador para Parede, Acrílico, cor Branco, aplicação rolo/trincha, rendimento 75 a 100m <sup>2</sup> por demão, lata com 18 litros	393223	100	Und	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	EUCATEX
69	Selador para Parede, Acrílico, cor Branco, aplicação 3,6ml	393223	200	Und	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00	EUCATEX
70	Selador para madeira galão de 3.600 ml,	301501	100	Und	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00	EUCATEX
71	Thinner 900 ml solvente para tintas e vernizes, muito utilizado em oficinas de funilaria e pintura de automóveis..	259735	75	Und	R\$ 10,18	R\$ 763,50	ANJO
72	Thinner gl 3,6ml solvente para tintas e vernizes, muito utilizado em oficinas de funilaria e pintura de automóveis. P	259735	75	Gl	R\$ 46,54	R\$ 3.490,50	ANJO
73	Tinta acrilica lt 18 lt "diversas cores" ..	462955	100	Lt	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00	GLASURIT
74	Tinta em pó 2kg..	358045	2.000	Und	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00	HIDRACOR
75	Tinta esmalte sintético lt ¼ "diversas cores".	357111	100	Und	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	GLASURIT
76	Tinta esmalte sintético 3,6ml "diversas cores".	405957	150	Und	R\$ 89,90	R\$ 13.485,00	GLASURIT
77	Tinta esmalte sintético a base d'água 3,6ml "diversas cores".	453773	150	und	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00	SUVINIL
78	Tinta p/ piso 18 L "diversas cores" ..	262721	100	Und	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00	SUVINIL
79	Tinta p/ piso 3,6ml "diversas cores".	472860	70	Und	R\$ 89,00	R\$ 6.230,00	SUVINIL
80	Tinta pva latex 18l "diversas cores" ..	453761	30	Und	R\$ 189,00	R\$ 5.670,00	SUVINIL
81	Tinta semi-brilho 18l "diversas cores" ..	427516	120	Und	R\$ 209,00	R\$ 25.080,00	SUVINIL
82	Tinta spray mult-uso 400ml/289g "diversas cores".	424634	200	Und	R\$ 13,39	R\$ 2.678,00	SUVINIL
83	Verniz incolor gl 3,6ml..	453781	80	Und	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00	EUCATEX
84	Verniz imbuia gl 3,6ml..	453780	20	Und	R\$ 116,89	R\$ 2.337,80	EUCATEX
85	Verniz mogno gl 3,6ml..	463055	25	Und	R\$ 54,70	R\$ 1.367,50	EUCATEX
86	Verniz marítimo gl 3,6ml	310673	40	Und	R\$ 71,12	R\$ 2.844,80	EUCATEX
87	Verniz neutrex gl 3,6ml..	150919	40	Und	R\$ 67,28	R\$ 2.691,20	EUCATEX
88	Verniz incolor lt ¼.	150919	48	Und	R\$ 19,39	R\$ 930,72	EUCATEX
89	Verniz imbuia lt ¼..	479026	20	Und	R\$ 26,90	R\$ 538,00	EUCATEX
90	Verniz mogno lt ¼..	376635	20	Und	R\$ 15,20	R\$ 304,00	EUCATEX
91	Verniz marítimo lt ¼..	289607	40	Und	R\$ 24,90	R\$ 996,00	EUCATEX
92	Verniz neutrex lt ¼..	289607	40	Und	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00	EUCATEX
93	Zarcão lt ¼ "cores".	62146	80	Und	R\$ 28,00	R\$ 2.240,00	EUCATEX
94	Zarcão gl 3,6ml "cores" ..	62146	100	Gl	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00	EUCATEX
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 197.787,02</b>	

**Lote X- Materiais diversos**

Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
95	Arame farpado 500 m.	441647	20	RI	R\$ 327,04	R\$ 6.540,80	NELORE

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

96	Aspessor para jardim (pequeno),	468633	35	Und	R\$ 21,00	R\$ 735,00	VONDER
97	Bucha de fixação s-05..	249216	1.800	Und	R\$ 0,57	R\$ 1.026,00	IVASA
98	Bucha de fixação s- 06..	318018	1.800	Und	R\$ 0,51	R\$ 918,00	IVASA
99	Bucha de fixação s- 07.	254869	1700	Und	R\$ 0,37	R\$ 629,00	IVASA
100	Bucha de fixação s- 08.	359440	3500	Und	R\$ 0,87	R\$ 3.045,00	IVASA
101	Bucha de fixação s- 10.,	359439	1500	Und	R\$ 0,39	R\$ 585,00	IVASA
102	Bucha de fixação s- 12.,	380265	750	Und	R\$ 0,58	R\$ 435,00	IVASA
103	Caixa de isopor térmica 170lt.,	376468	15	Und	R\$ 237,50	R\$ 3.562,50	ISOTERM
104	Caixa de isopor térmica 100lt.,	355084	15	Und	R\$ 122,11	R\$ 1.831,65	ISOTERM
105	Caixa de isopor térmica 60lt.,	222070	30	Und	R\$ 79,58	R\$ 2.387,40	ISOTERM
106	carro de mão extra forte	444717	20	Und	R\$ 456,91	R\$ 9.138,20	TRAMONTINA
107	Camara de ar p/ carro de mao. Pressão máxima recomendada: 25 libras/pol².,	251053	100	Und	R\$ 17,39	R\$ 1.739,00	LEVORIN
108	Cadeado 25 mm. Autoblocável, corpo em latão maciço, acompanha duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma abnt 15271/05.,	476081	120	Und	R\$ 30,15	R\$ 3.618,00	PADA
109	Cadeado 30 mm autoblocável, corpo em latão maciço, acompanha duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma abnt 15271/05.,	391956	150	Und	R\$ 18,34	R\$ 2.751,00	PADA
110	Cadeado 35 mm autoblocável, corpo em latão maciço, acompanha duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma abnt 15271/05.,	290611	200	Und	R\$ 17,78	R\$ 3.556,00	PADA
111	Cadeado 40 mm autoblocável, corpo em latão maciço, acompanha duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma abnt 15271/05.,	371771	200	Und	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00	PADA
112	Cadeado 50 mm autoblocável, corpo em latão maciço, acompanha duas chaves, nível de segurança 1 conforme norma abnt 15271/05.,	342316	150	Und	R\$ 24,74	R\$ 3.711,00	PADA
113	Palha de aço nº 0..	241744	100	Und	R\$ 2,40	R\$ 240,00	TOP BRILHO
114	Palha de aço nº 1.	304925	100	Und	R\$ 3,45	R\$ 345,00	TOP BRILHO
115	Palha de aço nº 2. ..	382312	100	Und	R\$ 2,06	R\$ 206,00	TOP BRILHO
116	Corda de seda trançada 10mm..	385480	30	Kg	R\$ 17,50	R\$ 525,00	RIOMAR
117	Corrente galvanizada elo curto 5/16..	402075	150	Kg	R\$ 63,95	R\$ 9.592,50	NOLL
118	Corrente galvanizada elo longo 5/16 .	402074	150	Kg	R\$ 43,47	R\$ 6.520,50	NOLL
119	Cola branca para madeira..	356763	70	Und	R\$ 30,72	R\$ 2.150,40	CASCOREZ
120	Estopa para polimento..	227345	200	Und	R\$ 6,61	R\$ 1.322,00	PLUS
121	Fita crepe 18mm x 50mm..	461787	150	Und	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	ADELBRAS
122	Fita crepe 48mm x 50mm.	391988	150	Und	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50	ADELBRAS
123	Fita para empacotar transparente 45mm x 45mm.	440452	200	Und	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00	ADELBRAS
124	Fixador para tinta em pó 150ml	131687	400	Und	R\$ 6,94	R\$ 2.776,00	JUNTALIDER

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

125	Lona plástica – amarela 4m x 100m..	447901	130	Mt	R\$ 6,46	R\$ 839,80	LONAX
126	Lona plástica – preta 4m x 100m.	447903	130	Mt	R\$ 10,31	R\$ 1.340,30	LONAX
127	Machado cabeça redonda com cabo..	254463	20	Und	R\$ 57,65	R\$ 1.153,00	TRAMONTINA
128	Mangueira para jardim flexível com 3 camadas interna em pvc. A intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc. Com 30m..	260078	40	Und	R\$ 68,05	R\$ 2.722,00	TRAMONTINA
129	Rolo nylon p/ cortador de grama 25mm..	438123	350	Und	R\$ 187,29	R\$ 65.551,50	EKILON GRASS
130	Tela de arame viveiro 1/2 largura 1,5m.	250193	120	M	R\$ 19,49	R\$ 2.338,80	MORLAN
131	Tela de arame pinteiro 1" largura 1,5m.	298339	120	M	R\$ 9,64	R\$ 1.156,80	MORLAN
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 157.143,65</b>	

**Lote XI - (manilhas)**

Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
132	Manilha de concreto com encaixe 0,20 x 1,00..	216347	50	Und	R\$ 33,48	R\$ 1.674,00	INACLAP
133	Manilha de concreto com encaixe 0,30 x 1,00..	216348	100	Und	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00	INACLAP
134	Manilha de concreto com encaixe 0,40 x 1,00..	216363	70	Und	R\$ 47,75	R\$ 3.342,50	INACLAP
135	Manilha de concreto com encaixe 0,50 x 1,00..	216364	100	Und	R\$ 34,45	R\$ 3.445,00	INACLAP
136	Manilha de concreto com encaixe 0,60 x 1,00..	216365	200	Und	R\$ 122,59	R\$ 24.518,00	INACLAP
137	Manilha de concreto com encaixe 0,80 x 1,00..	216377	100	Und	R\$ 200,09	R\$ 20.009,00	INACLAP
138	Manilha de concreto com encaixe 1,00 x 1,00	447694	50	Und	R\$ 217,63	R\$ 10.881,50	INACLAP
139	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto colorido dimensões 25x25cm	433776	500	Und	R\$ 92,48	R\$ 46.240,00	MUNDIAL
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 112.675,00</b>	

**Lote XII (Esquadrias)**

Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
140	Janela de massaranduba reta toda almofada 1,00 m	10944	20	Und	R\$ 365,19	R\$ 7.303,80	SERRARIA BALSENELLI
141	Janela de massaranduba reta toda almofada 0,80 cm.	10944	40	Und	R\$ 332,80	R\$ 13.312,00	SERRARIA BALSENELLI
142	Janela de massaranduba reta toda almofada 1,20 m	10944	20	Und	R\$ 385,14	R\$ 7.702,80	SERRARIA BALSENELLI





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

143	Porta de massaranduba reta 2,10x0,80 toda almofada.	302847	30	Und	R\$ 281,97	R\$ 8.459,10	SERRARIA BALSENELLI
144	Porta de massaranduba reta 2,10x0,70 toda almofada.	302848	20	Und	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	SERRARIA BALSENELLI
145	Porta de massaranduba reta 2,10x1,00 toda almofada.	302847	20	Und	R\$ 281,97	R\$ 5.639,40	SERRARIA BALSENELLI
146	Porta de massaranduba reta 2,10x1,20 toda almofada.	465516	10	Und	R\$ 248,24	R\$ 2.482,40	SERRARIA BALSENELLI
147	Porta lisa p/ pintura 2,10x0,60.	465512	30	Und	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	RIBEIRA
148	Porta lisa p/ pintura 2,10x0,70..	396984	30	Und	R\$ 120,50	R\$ 3.615,00	RIBEIRA
149	Porta lisa p/ pintura 2,10x0,80..	382687	40	Und	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00	RIBEIRA
150	Porta lisa p/ pintura 2,10x0,90.	382687	20	Und	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	RIBEIRA
151	Porta lisa p/ pintura 2,10x1,00..	336855	20	Und	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	RIBEIRA
152	Porta lisa p/ verniz 2,10x0,70	465518	30	Und	R\$ 142,96	R\$ 4.288,80	RIBEIRA
153	Porta lisa p/ verniz 2,10x0,80..	382685	30	Und	R\$ 148,13	R\$ 4.443,90	RIBEIRA
154	Porta lisa p/ verniz 2,10x0,60.	291749	30	Und	R\$ 135,03	R\$ 4.050,90	RIBEIRA
155	Porta lisa p/ verniz 2,10x0,90..	292061	10	Und	R\$ 224,70	R\$ 2.247,00	RIBEIRA
156	Porta lisa p/ verniz 2,10x1,00..	295246	20	Und	R\$ 156,41	R\$ 3.128,20	RIBEIRA
157	Contra marco para porta..	134422	100	Und	R\$ 102,00	R\$ 10.200,00	SERRARIA BALSENELLI
158	Contra marco para janela.	134422	100	Und	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	SERRARIA BALSENELLI
159	Basculhante de aluminio 40 x 40..	258773	25	Und	R\$ 59,90	R\$ 1.497,50	QUALITY
160	Basculhante de aluminio 40 x 60.	258773	15	Und	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00	QUALITY
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 114.400,80</b>	

<b>Lote XIII (Hidráulico)</b>							
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>VALOR UNITARIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>MARCA</b>
161	Adaptador soldável para caixa d'água com anel 20mmx1/2.	373920	75	Und	R\$ 6,67	R\$ 500,25	FORTLEV
162	Adaptador soldável para caixa d'água com anel 25mmx3/4..	373917	30	Und	R\$ 7,33	R\$ 219,90	FORTLEV
163	Adaptador soldável para caixa d'água com anel 32mmx1..	373921	25	Und	R\$ 10,38	R\$ 259,50	FORTLEV
164	Adaptador soldável para caixa d'água com anel 40mmx1.1/4..	373918	25	Und	R\$ 11,48	R\$ 287,00	FORTLEV
165	Adaptador soldável para caixa d'água com anel 50mmx1.1/2..	373919	25	Und	R\$ 13,25	R\$ 331,25	FORTLEV
166	Adaptador soldável para caixa d'água com anel 60mmx2..	373955	25	Und	R\$ 15,84	R\$ 396,00	FORTLEV
167	Adaptador soldável curto 20mmx1/2.	469716	300	Und	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00	FORTLEV
168	Adaptador soldável curto 25mmx3/4..	469719	150	Und	R\$ 0,94	R\$ 141,00	FORTLEV
169	Adaptador soldável curto 32mmx1.	469754	70	Und	R\$ 3,84	R\$ 268,80	FORTLEV
170	Adaptador soldável curto 40mmx1.1/4	469755	30	Und	R\$ 4,73	R\$ 141,90	FORTLEV
171	Adaptador soldável curto 50mmx1.1/2..	469715	35	Und	R\$ 5,26	R\$ 184,10	FORTLEV

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

172	Adaptador soldável curto 60mmx2..	423456	35	Und	R\$ 6,76	R\$ 236,60	FORTLEV
173	Anel de vedação para vaso sanitário..	446525	60	Und	R\$ 6,33	R\$ 379,80	ASTRA
174	Adesivo pvc para tubos 75 gr..	441837	350	Und	R\$ 5,27	R\$ 1.844,50	AMANCO
175	Adesivo silicone incolor 50g.	293266	45	Und	R\$ 12,08	R\$ 543,60	TEKBOND
176	Adesivo silicone incolor 280g..	479019	45	Und	R\$ 6,90	R\$ 310,50	TEKBOND
177	Assento sanitário simples.	457636	150	Und	R\$ 28,31	R\$ 4.246,50	ASTRA
178	Assento infantil para vaso sanitário..	463371	50	Und	R\$ 31,56	R\$ 1.578,00	ASTRA
179	Bolsa saúde para vaso sanitário. ...	441181	100	Und	R\$ 3,25	R\$ 325,00	AMANCO
180	Bucha red. Sold. Longa 32x20mm..	469316	170	Und	R\$ 4,07	R\$ 691,90	FORTLEV
181	Bucha red. Sold. Longa 40x20mm..	469318	75	Und	R\$ 4,89	R\$ 366,75	FORTLEV
182	Bucha red. Sold. Longa 50x20mm..	271407	70	Und	R\$ 2,06	R\$ 144,20	FORTLEV
183	Bucha red. Sold. Longa 40x25mm..	469317	70	Und	R\$ 4,78	R\$ 334,60	FORTLEV
184	Bucha red. Sold. Longa 50x25mm..	271412	70	Und	R\$ 2,57	R\$ 179,90	FORTLEV
185	Bucha red. Sold. Longa 50x32mm..	469320	50	Und	R\$ 5,94	R\$ 297,00	FORTLEV
186	Bucha red. Sold. Longa 60x25mm..	264799	45	Und	R\$ 4,37	R\$ 196,65	FORTLEV
187	Bucha red. Sold. Longa 60x32mm..	454698	40	Und	R\$ 3,96	R\$ 158,40	FORTLEV
188	Bucha red. Sold. Curta 25x20mm..	469315	200	Und	R\$ 1,18	R\$ 236,00	FORTLEV
189	Bucha red. Sold. Curta 32x25mm..	398687	75	Und	R\$ 1,12	R\$ 84,00	FORTLEV
190	Bucha red. Sold. Curta 40x32mm..	398688	45	Und	R\$ 1,45	R\$ 65,25	FORTLEV
191	Bucha red. Pvc esgoto 50x40mm..	271413	120	Und	R\$ 1,18	R\$ 141,60	FORTLEV
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 16.668,45</b>	

<b>Lote XIV (Hidráulico)</b>							
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>VALOR UNITARIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>MARCA</b>
192	Boia para tanque com entrada para 3/4x1/2.	58122	100	Und	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00	AMANCO
193	Cap soldável 20mm.	363040	200	Und	R\$ 0,58	R\$ 116,00	FORTLEV
194	Cap soldável 25mm.	363039	80	Und	R\$ 1,04	R\$ 83,20	FORTLEV
195	Cap soldável 32mm..	351446	80	Und	R\$ 1,49	R\$ 119,20	FORTLEV
196	Cap esgoto 40mm..	465774	100	Und	R\$ 2,07	R\$ 207,00	FORTLEV
197	Cap esgoto 50mm..	318669	100	Und	R\$ 2,49	R\$ 249,00	FORTLEV
198	Cap esgoto 75mm..	389645	90	Und	R\$ 3,89	R\$ 350,10	FORTLEV
199	Cap esgoto 100mm..	380960	185	Und	R\$ 4,90	R\$ 906,50	FORTLEV
200	Cap esgoto 150mm..	469293	20	Und	R\$ 4,15	R\$ 83,00	FORTLEV
201	Caixa padrão – embasa..	122718	185	Und	R\$ 25,90	R\$ 4.791,50	VISITEC
202	Chuveiro simples nº 04 com braço ½ s/ registro	232947	60	Und	R\$ 12,30	R\$ 738,00	HERC



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

203	Conjunto castelo para acionamento de caixa acoplada em pp e os, embalagem com um conjunto.	351581	24	Und	R\$ 21,90	R\$ 525,60	ASTRA
204	Chuveiro elétrico..	317082	50	Und	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00	LORENZETE
205	Curva 100 mm- esgoto..	390470	100	Und	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00	FORTLEV
206	Curva 20mm –sold..	470196	165	Und	R\$ 3,60	R\$ 594,00	FORTLEV
207	Curva 25mm- sold..	365803	165	Und	R\$ 2,01	R\$ 331,65	FORTLEV
208	Curva 40 mm- esgoto..	469338	75	Und	R\$ 4,19	R\$ 314,25	FORTLEV
209	Curva 50 mm – esgoto..	469341	75	Und	R\$ 8,20	R\$ 615,00	FORTLEV
210	Curva 75 mm-esgoto.	453331	75	Und	R\$ 21,90	R\$ 1.642,50	FORTLEV
211	Descarga completa para banheiro sobrepor plástica 06lt..	374606	550	Und	R\$ 36,90	R\$ 20.295,00	DECA
212	Engate plástico 1/2x30 cm.	265601	100	Und	R\$ 6,10	R\$ 610,00	KRONA
213	Engate plástico 1/2x 40 cm..	352273	100	Und	R\$ 5,90	R\$ 590,00	KRONA
214	Engate plástico 1/2x 50 cm.	355256	40	Und	R\$ 4,90	R\$ 196,00	KRONA
215	Engate plástico 1/2x 60 cm.	429328	40	Und	R\$ 6,19	R\$ 247,60	KRONA
216	Feda veda rosca 25 m..	360490	200	Und	R\$ 2,85	R\$ 570,00	AMANCO
217	Fita veda rosca 10m..	367518	200	Und	R\$ 2,00	R\$ 400,00	AMANCO
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 40.310,10</b>	

**Lote XVI (Hidráulico)**

Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
256	Kit parafuso de fixação para caixa acoplada, rosa 10m x 100,0mm, embalagem com 2kits..	368684	45	Und	R\$ 1,35	R\$ 60,75	BLUKIT
257	Mecanismo de acionamento lateral plástico externo para caixa acoplada..	241385	45	Und	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00	BLUKIT
258	Mecanismo de saída universal para caixa acoplada.	429736	45	Und	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00	BLUKIT
259	Mecanismo de entrada universal para caixa acoplada.	384756	40	Und	R\$ 14,00	R\$ 560,00	BLUKIT
260	Mictório de cerâmica cor branca, altura 55,88cm, largura32,5cm, profundidade 33cm..	440068	35	Und	R\$ 220,00	R\$ 7.700,00	DECA
261	Nipel rosca ½..	253391	180	Und	R\$ 1,09	R\$ 196,20	FORTLEV
262	Nipel rosca ¾..	389381	80	Und	R\$ 1,29	R\$ 103,20	FORTLEV
263	Nipel rosca 1..	269433	50	Und	R\$ 1,80	R\$ 90,00	KRONA
264	Obiturator para caixa acoplada ks..	469990	35	Und	R\$ 21,90	R\$ 766,50	BLUKIT
265	Pia aço inox 1,20..	469276	10	Und	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00	BRANOX
266	Pia aço inox 1,40..	279025	10	Und	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	BRANOX
267	Pia aço inox 1,60..	462070	10	Und	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00	BRANOX
268	Ralo pvc sinfonado quadrado branco 100x53x40.	247782	80	Und	R\$ 6,09	R\$ 487,20	KRONA
269	Ralo pvc sinfonado redondo 100x40..	280957	85	Und	R\$ 6,09	R\$ 517,65	KRONA
270	Ralo articulado para grelha redonda branca 100x40.	470384	100	Und	R\$ 7,09	R\$ 709,00	KRONA

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

271	Caixa sifonada redonda branca 3 entrada 100x100x50..	462301	40	Und	R\$ 14,00	R\$ 560,00	KRONA
272	Plug soldável ½..	368828	150	Und	R\$ 1,00	R\$ 150,00	KRONA
273	Plug soldável ¾..	246880	150	Und	R\$ 1,50	R\$ 225,00	KRONA
274	Plug soldável 1..	250115	60	Und	R\$ 1,50	R\$ 90,00	KRONA
275	Registro gaveta ½ metal ( com canopla)..	353888	70	Und	R\$ 18,62	R\$ 1.303,40	RAINHA
276	Registro gaveta ¾ metal ( com canopla )..	265167	70	Und	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	RAINHA
277	Registro gaveta 1 metal ( com canopla..	432695	18	Und	R\$ 35,00	R\$ 630,00	RAINHA
278	Registro esfera soldável 20mm..	404462	160	Und	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00	FORTLEV
279	Registro esfera soldável 25mm..	351149	160	Und	R\$ 8,90	R\$ 1.424,00	FORTLEV
280	Registro esfera soldável 32mm..	298069	80	Und	R\$ 16,18	R\$ 1.294,40	FORTLEV
281	Registro esfera soldável 40mm..	298064	40	Und	R\$ 7,67	R\$ 306,80	FORTLEV
282	Registro esfera soldável 50mm..	298227	40	Und	R\$ 11,90	R\$ 476,00	FORTLEV
283	Registro esfera soldável 60mm..	257680	45	Und	R\$ 15,00	R\$ 675,00	FORTLEV
284	Registro pressão soldável 20mm branco (com canopla ).	257681	150	Und	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00	VIQUA
285	Registro pressão soldável 25mm branco (canopla).	257683	70	Und	R\$ 8,90	R\$ 623,00	VIQUA
286	Registro pressão soldável 32mm branco (com canopla ).	468603	30	Und	R\$ 8,20	R\$ 246,00	VIQUA
287	Registro pressão ½ metal (com canopla )..	440851	80	Und	R\$ 12,20	R\$ 976,00	REAL METAIS
288	Registro pressão ¾ metal ( com canopla)..	440852	75	Und	R\$ 21,26	R\$ 1.594,50	REAL METAIS
289	Registro gaveta ½ metal (com canopla )..	441522	70	Und	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00	RAINHA
290	Registro gaveta ¾ metal (com canopla).	420011	65	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00	RAINHA
291	Registro gaveta 1 metal (com canopla).	391210	15	Und	R\$ 19,90	R\$ 298,50	RAINHA
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 43.962,10</b>	

**Lote XVII (Hidráulico)**

Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
292	Reservatório de água em fibra de vidro - 250 l.	94404	30	Und	R\$ 277,50	R\$ 8.325,00	FIBRASOL
293	Reservatório de água em fibra de vidro - de água 1000 l..	257504	30	Und	R\$ 419,49	R\$ 12.584,70	FIBRASOL
294	Reservatório de água em fibra de vidro - de água 2000 l..	323174	15	Und	R\$ 641,14	R\$ 9.617,10	FIBRASOL
295	Reservatório de água em fibra de vidro - de água 310 l.	257504	30	Und	R\$ 375,32	R\$ 11.259,60	FIBRASOL
296	Reservatório de água em fibra de vidro - de água 500 l.	237630	30	Und	R\$ 298,39	R\$ 8.951,70	FIBRASOL
297	Reservatório subterrâneo - de água 5000l.	226377	10	Und	R\$ 2.849,97	R\$ 28.499,70	FIBRASOL
298	Sifão sanfonado universal.	262078	350	Und	R\$ 6,32	R\$ 2.212,00	HERC
299	Sifão sanfonado universal duplo.	441316	50	Und	R\$ 9,38	R\$ 469,00	HERC

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

300	Sifão sanfonado universal triplo.	251761	15	Und	R\$ 5,33	R\$ 79,95	HERC
301	Tampa para pia/lavatório 1.1/2.	322738	165	Und	R\$ 0,40	R\$ 66,00	ASTRA
302	Tampa para válvula tanque 1.1/4..	313092	150	Und	R\$ 1,50	R\$ 225,00	ASTRA
303	T – 200 mm – esgoto..	299424	15	Und	R\$ 184,94	R\$ 2.774,10	FORTLEV
304	T - 150 mm – esgoto.	432117	20	Und	R\$ 70,01	R\$ 1.400,20	FORTLEV
305	T – 100 mm – esgoto..	233972	180	Und	R\$ 44,76	R\$ 8.056,80	FORTLEV
306	T – 050 mm – esgoto.	330264	170	Und	R\$ 24,85	R\$ 4.224,50	FORTLEV
307	T – 040 mm – esgoto.	265266	175	Und	R\$ 18,37	R\$ 3.214,75	FORTLEV
308	T – 100 x 50 mm – esgoto..	389137	45	Und	R\$ 15,65	R\$ 704,25	FORTLEV
309	T – 100 x 75 mm – esgoto.	228224	35	Und	R\$ 29,90	R\$ 1.046,50	FORTLEV
310	T – 150 x 100 mm – esgoto.	398973	20	Und	R\$ 45,35	R\$ 907,00	FORTLEV
311	T- soldável 20mm..	354293	400	Und	R\$ 1,71	R\$ 684,00	FORTLEV
312	T- soldável 25mm.	289903	380	Und	R\$ 1,97	R\$ 748,60	FORTLEV
313	T- soldável 32mm	214731	100	Und	R\$ 6,84	R\$ 684,00	FORTLEV
314	T- soldável 40mm.	330263	35	Und	R\$ 10,40	R\$ 364,00	FORTLEV
315	T- soldável 50mm..	214213	35	Und	R\$ 5,23	R\$ 183,05	FORTLEV
316	T- soldável 60mm.	214216	20	Und	R\$ 13,51	R\$ 270,20	FORTLEV
317	T- red. Soldável 25x20mm..	446178	100	Und	R\$ 7,47	R\$ 747,00	FORTLEV
318	T- red. Soldável 32x25mm.	249991	50	Und	R\$ 3,01	R\$ 150,50	FORTLEV
319	T- red. Soldável 40x32mm.	257844	30	Und	R\$ 6,42	R\$ 192,60	FORTLEV
320	T- red. Soldável 50x40mm	214213	15	Und	R\$ 5,23	R\$ 78,45	FORTLEV
321	T- red. Soldável 60x50mm.	214215	15	Und	R\$ 7,30	R\$ 109,50	FORTLEV
322	T- red. Soldável 32x20mm.	214214	30	Und	R\$ 7,30	R\$ 219,00	FORTLEV
323	T- red. Soldável 40x20mm.	214211	35	Und	R\$ 5,72	R\$ 200,20	FORTLEV
324	T- red. Soldável 50x20mm.	214212	25	Und	R\$ 4,92	R\$ 123,00	FORTLEV
325	T- red. Soldável 60x20mm.	214217	25	Und	R\$ 5,71	R\$ 142,75	FORTLEV
326	T – lr soldável com rosca metálica 20x1/2.	242713	100	Und	R\$ 2,25	R\$ 225,00	FORTLEV
327	T – lr soldável com rosca metálica 25x3/4.	453309	50	Und	R\$ 3,25	R\$ 162,50	FORTLEV
328	T – lr soldável com rosca metálica 32x1.	369392	15	Und	R\$ 9,28	R\$ 139,20	FORTLEV
329	T – rosca ½.	455518	50	Und	R\$ 1,28	R\$ 64,00	FORTLEV
330	T – rosca ¾.	455517	30	Und	R\$ 1,85	R\$ 55,50	FORTLEV
331	Torneira plástica para lavatório ½.	240515	200	Und	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00	HERC
332	Torneira plástica para lavatorio ¾.	237287	200	Und	R\$ 5,74	R\$ 1.148,00	HERC
333	Torneira plástica pia longa ½.	384647	200	Und	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00	HERC
334	Torneira plástica pia longa ¾.	384646	200	Und	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	HERC
335	Torneira plástica para jardim ½ com bico para mangueira..	348021	400	Und	R\$ 7,72	R\$ 3.088,00	HERC
336	Torneira plástica para jardim 3/4 com bico para mangueira.	381096	400	Und	R\$ 4,14	R\$ 1.656,00	HERC
337	Torneira plástica para tanque c/10cm, com bico para mangueira, ½ com bucha 1/2x3/4..	308165	100	Und	R\$ 5,80	R\$ 580,00	HERC
338	Torneira metal pia longa c23 ½.	308358	50	Und	R\$ 31,61	R\$ 1.580,50	RAINHA
339	Torneira metal pia longa c23 ¾.	308420	50	Und	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50	RAINHA
340	Torneira metal lavatório c23 ½.	261042	50	Und	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	RAINHA
341	Torneira metal lavatório c23 ¾.	308165	50	Und	R\$ 42,20	R\$ 2.110,00	RAINHA
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 131.158,90</b>	



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>Lote XVIII (Hidráulico)</b>							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
342	Tubo pvc 250 mm – esgoto.	261042	100	Und	R\$ 359,84	R\$ 35.984,00	FORTLEV
343	Tubo pvc 200 mm – esgoto.	302188	100	Und	R\$ 244,00	R\$ 24.400,00	FORTLEV
344	Tubo pvc 150 mm-esgoto.	235327	100	Und	R\$ 205,37	R\$ 20.537,00	FORTLEV
345	Tubo pvc 100 mm-esgoto.	233972	200	Und	R\$ 65,36	R\$ 13.072,00	FORTLEV
346	Tubo pvc 75 mm-esgoto.	286283	50	Und	R\$ 54,10	R\$ 2.705,00	FORTLEV
347	Tubo pvc 50 mm-esgoto.	233971	100	Und	R\$ 40,37	R\$ 4.037,00	FORTLEV
348	Tubo pvc 40 mm-esgoto.	433360	100	Und	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00	FORTLEV
349	Tubo pvc 20 mm – sold..	396867	200	Und	R\$ 15,58	R\$ 3.116,00	FORTLEV
350	Tubo pvc 25 mm – sold.	396865	200	Und	R\$ 17,96	R\$ 3.592,00	FORTLEV
351	Tubo pvc 32 mm – sold.	214732	180	Und	R\$ 28,16	R\$ 5.068,80	FORTLEV
352	Tubo pvc 40 mm – sold.	214733	100	Und	R\$ 41,74	R\$ 4.174,00	FORTLEV
353	Tubo pvc 50 mm – sold.	214734	100	Und	R\$ 62,16	R\$ 6.216,00	FORTLEV
354	Tubo pvc 60 mm – sold.	214735	80	Und	R\$ 89,74	R\$ 7.179,20	FORTLEV
355	Vaso sanitário simples.	452039	100	Und	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00	DECA
356	Vaso sanitário acoplado infantil.	276524	30	Und	R\$ 273,78	R\$ 8.213,40	DECA
357	Vaso sanitário acoplado..	264236	40	Und	R\$ 320,00	R\$ 12.800,00	DECA
358	Válvula pia plástica.	304270	185	Und	R\$ 1,26	R\$ 233,10	ASTRA
359	Válvula lavatório plástica..	465369	180	Und	R\$ 3,68	R\$ 662,40	ASTRA
360	Válvula pia americana abs cromada.	355714	50	Und	R\$ 13,26	R\$ 663,00	LUCONI
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 172.252,90</b>	

<b>LOTE XIX: CIMENTOS</b>							
ITEM	MATERIAL	CATMAT	UN	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$	MARCA
361	ARGAMASSA	327084	KG	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00	UNIVERSAL
262	ARGAMASSA 20KG	315173	SC	100	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00	UNIVERSAL
363	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II -32 50kg	454500	SC	1000	R\$ 34,34	R\$ 34.340,00	ELIZABETH
364	CIMENTO BRANCO	216964	KG	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50	ARGOS
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 37.419,50</b>	

<b>LOTE XX: PISO E REVESTIMENTO</b>							
ITEM	MATERIAL	CATMAT	UN	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$	MARCA
365	PISO CERÂMICO 33X33 anti-derrapante	395657	M2	150	R\$ 32,37	R\$ 4.855,50	INCENOR
366	PISO CERÂMICO 41X41	274644	M2	100	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00	INCENOR
367	REVESTIMENTO BRANCO 45X45	470252	M2	150	R\$ 29,18	R\$ 4.377,00	INCENOR
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 12.802,50</b>	

<b>LOTE XXI: TELHADO – COBERTURA</b>							
ITEM	MATERIAL	CATMAT	UN	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$	MARCA
368	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 13X15	396988	KG	500	R\$ 13,87	R\$ 6.935,00	GERDAL
369	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 15X15	317911	KG	500	R\$ 15,85	R\$ 7.925,00	GERDAL
370	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 16X24	317907	KG	500	R\$ 15,53	R\$ 7.765,00	GERDAL

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

371	PREGO DE ACO COM CABEÇA 16X24	444583	KG	500	R\$ 11,91	R\$ 5.955,00	GERDAL
372	PREGO DE ACO COM CABEÇA 17X27	444582	KG	50	R\$ 12,12	R\$ 606,00	GERDAL
373	PREGO DE ACO COM CABEÇA 18X30	444584	KG	50	R\$ 11,84	R\$ 592,00	GERDAL
374	ARAME RECOZIDO Nº 18	233211	KG	80	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00	GERDAL
375	FERRO ACO CA-50 BARRA 12M ¼	283833	BARRA	100	R\$ 21,38	R\$ 2.138,00	GERDAL
376	FERRO ACO CA-50 BARRA 12M 3/8	255824	BARRA	100	R\$ 43,14	R\$ 4.314,00	GERDAL
377	FERRO ACO CA-50 BARRA 12M 4.2	250024	BARRA	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00	GERDAL
378	FERRO ACO CA-50 BARRA 12M 5/16	255768	BARRA	200	R\$ 31,82	R\$ 6.364,00	GERDAL
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 44.724,00</b>	

<b>LOTE XXII MATERIAL ELÉTRICO</b>							
ITEM	MATERIAL	CATMAT	UN	QTD.	VL. UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$	MARCA
379	BOCAL LÂMPADA PLÁSTICO COM RABICHO	369288	UN	400	R\$ 3,82	R\$ 1.528,00	ILUMI
380	BOCAL LÂMPADA PLÁSTICO SEM RABICHO	386785	UN	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00	ILUMI
381	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A, 2KA (220V)	337887	UN	20	R\$ 24,78	R\$ 495,60	SOPRANO
382	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A, 2KA (110V)	337817	UN	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80	SOPRANO
383	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A, 2KA (110V)	337818	UN	20	R\$ 8,61	R\$ 172,20	SOPRANO
384	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A, 2KA (110V)	337819	UN	20	R\$ 9,67	R\$ 193,40	SOPRANO
385	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A, 2KA (110V)	337857	UN	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60	SOPRANO
386	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A, 2KA (110V)	337858	UN	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20	SOPRANO
387	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A, 2KA (110V)	337859	UN	20	R\$ 10,52	R\$ 210,40	SOPRANO
388	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A, 2KA (110V)	337866	UN	20	R\$ 13,42	R\$ 268,40	SOPRANO
389	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A, 2KA (220V)	337911	UN	10	R\$ 92,84	R\$ 928,40	SOPRANO
390	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM	384302	M	800	R\$ 1,98	R\$ 1.584,00	FORTLEV
391	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	384303	M	500	R\$ 2,17	R\$ 1.085,00	FORTLEV
392	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM	446083	M	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00	FORTLEV
393	EXTENSÃO ELÉTRICA 5mt	294200	UN	10	R\$ 27,77	R\$ 277,70	ILUMI
394	FIO 2X2,5 - 100M	390617	M	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	COBRECOM
395	FIO 2X1,5 - 100M	329243	M	1000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00	COBRECOM
396	FIO FLEXIVEL 1,5MM - 100M	472308	RL	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00	COBRECOM
397	FIO FLEXÍVEL 2,5MM - 100M	472309	RL	10	R\$ 277,36	R\$ 2.773,60	COBRECOM
398	FIO FLEXÍVEL 4,0MM - 100M	408495	RL	10	R\$ 448,75	R\$ 4.487,50	COBRECOM
399	FIO FLEXÍVEL 6,0MM - 100M	408492	RL	10	R\$ 621,10	R\$ 6.211,00	COBRECOM

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

400	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	450105	UN	30	R\$ 15,72	R\$ 471,60	FOXLUX
401	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, 19MM X 20 M	450105	UN	30	R\$ 16,27	R\$ 488,10	FOXLUX
402	LAMPADA LED 10W	473243	UN	150	R\$ 12,57	R\$ 1.885,50	NITROLUX
<b>TOTAL R\$</b>						<b>R\$ 33.538,00</b>	

1.2 – As quantidades constantes nos Grupo/Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município através da Secretaria de Administração não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 012-SRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Administração do Município de Varzedo, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou do Fundo e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

**CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5 – A Secretaria de Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

termo;

- 5.1.5 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento dos serviços;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto deste projeto, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

**5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais de construção dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 5.2.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 5.2.6 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.8 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.9 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.11 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.12 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
- 5.2.13 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – A aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 – Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão)

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Requisitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de  
Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centrô - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total registrado.

10.2.1 – Cada Carona só poderá utilizar até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **012/2021**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **012/2021** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Varzedo-ba, 23 de agosto de 2021.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE VARZEDO-BAHIA  
ARIECILIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito**

**SÃO JORGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ nº 18.558.392/0001-74  
Suely de Almeida Santana  
Representante**

**MAGNUN SOUZA ALMEIDA  
Gerenciador da Ata de Registro de Preços**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: CPF:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

O Município de Varzedo – BA, CNPJ nº 13.460.266/0001-69, com sede na Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ARIECILIO BAHIA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 06.525.578-05-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 640.585.815-4, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Vereador Manoel Francisco, s/n – Centro – Varzedo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, estabelecida na Av. Carlos Amaral, 22, Cajueiro, Santo Antonio de Jesus-Ba, CEP 44.430-622, CNPJ nº 24.300.581/0001-45, neste ato representada pela Sr. Edvaldo dos Santos Veiga, portadora da carteira de identidade nº 385250622, inscrito no CPF sob o nº 391.760.535-04, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decretos Municipais nºs 58/2020 e 26/2017, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **108/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção e produtos correlatos para suprir as necessidades dos Fundos e das Secretarias do Município de Varzedo

Lote XV (Hidráulico)							
Item	Especificação	CATMAT	Quant.	Unid.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	MARCA
218	Joelho 40 mm esgoto..	443466	350	Und	R\$ 2,00	R\$ 700,00	KRONA
219	Joelho 50 mm esgoto..	351461	320	Und	R\$ 1,90	R\$ 608,00	KRONA
220	Joelho 75 mm esgoto..	236708	190	Und	R\$ 4,25	R\$ 807,50	KRONA
221	Joelho 100 mm esgoto..	304344	400	Und	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00	KRONA
222	Joelho 150 mm esgoto..	351450	75	Und	R\$ 26,00	R\$ 1.950,00	KRONA
223	Joelho 200 mm esgoto..	351459	25	Und	R\$ 115,00	R\$ 2.875,00	KRONA
224	Joelho 250 mm esgoto..	351453	15	Und	R\$ 108,90	R\$ 1.633,50	KRONA
225	Joelho 100 mm com visita para 50mm esgoto.	473486	80	Und	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00	KRONA
226	Joelho 100 mm com visita para 75mm esgoto.	473486	80	Und	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00	KRONA
227	Joelho 20 mm- sold..	236704	800	Und	R\$ 0,85	R\$ 680,00	KRONA
228	Joelho 25mm x 20mm – sold..	231222	150	Und	R\$ 1,15	R\$ 172,50	KRONA
229	Joelho 32mm x 25mm sold..	236707	100	Und	R\$ 3,35	R\$ 335,00	KRONA
230	Joelho 25mm- sold..	231222	400	Und	R\$ 1,20	R\$ 480,00	KRONA
231	Joelho 32mm sold..	231224	180	Und	R\$ 2,00	R\$ 360,00	KRONA
232	Joelho 40 mm sold..	236706	75	Und	R\$ 3,70	R\$ 277,50	KRONA
233	Joelho 50mm – sold..	236706	50	Und	R\$ 3,80	R\$ 190,00	KRONA
234	Joelho 60mm sold..	236681	50	Und	R\$ 11,70	R\$ 585,00	KRONA
235	Joelho lr sold. 20x1/2..	423929	175	Und	R\$ 1,50	R\$ 262,50	KRONA
236	Joelho lr sold. 25x3/4..	452722	170	Und	R\$ 2,70	R\$ 459,00	KRONA
237	Joelho lr sold 32x1..	340071	90	Und	R\$ 1,60	R\$ 144,00	KRONA
238	Lavatório c/ coluna em louça média..	290063	100	Und	R\$ 158,90	R\$ 15.890,00	LUZARTE
239	Luva 20 mm – sold.	462556	800	Und	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00	KRONA
240	Luva 25 mm – sold..	462558	400	Und	R\$ 1,50	R\$ 600,00	KRONA

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

241	Luva 32mm sold..	462560	100	Und	R\$ 2,65	R\$ 265,00	KRONA
242	Luva 40 mm sold..	462562	50	Und	R\$ 6,65	R\$ 332,50	KRONA
243	Luva 50 mm – sold..	452639	80	Und	R\$ 5,95	R\$ 476,00	KRONA
244	Luva 60 mm sold..	245144	35	Und	R\$ 7,30	R\$ 255,50	KRONA
245	Luva red. Sold. 25x20mm..	260075	175	Und	R\$ 1,15	R\$ 201,25	KRONA
246	Luva red. Sold. 32x25mm..	296245	80	Und	R\$ 2,40	R\$ 192,00	KRONA
247	Luva red. Sold. 40x32mm..	296240	80	Und	R\$ 3,15	R\$ 252,00	KRONA
248	Luva lr. Sold. Rosca metálica 20x1/2..	240456	175	Und	R\$ 2,70	R\$ 472,50	KRONA
249	Luva lr. Sold. Rosca metálica 25x3/4..	297871	75	Und	R\$ 2,40	R\$ 180,00	KRONA
250	Luva lr. Sold. Rosca metálica 32x1..	423924	45	Und	R\$ 2,40	R\$ 108,00	KRONA
251	Luva pvc esgoto 40mm..	293931	185	Und	R\$ 1,50	R\$ 277,50	KRONA
252	Luva pvc esgoto 50mm..	270389	185	Und	R\$ 2,00	R\$ 370,00	KRONA
253	Luva pvc esgoto 75mm..	353518	75	Und	R\$ 3,00	R\$ 225,00	KRONA
254	Luva pvc esgoto 100mm..	270390	175	Und	R\$ 3,75	R\$ 656,25	KRONA
255	Luva pvc esgoto 150mm..	390467	20	Und	R\$ 15,00	R\$ 300,00	KRONA
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE R\$</b>						<b>R\$ 40.453,00</b>	

1.2 – As quantidades constantes nos Grupo/Lotes, desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

**CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município através da Secretaria de Administração não será obrigado a requisitar no todo os materiais licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de materiais decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 012-SRP/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos materiais adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos materiais, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Secretaria de Administração do Município de Varzedo, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou do Fundo e conter o número do empenho correspondente.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTOS DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará

prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.5 – A Secretaria de Administração terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**5.1 – DO MUNICÍPIO**

- 5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;
- 5.1.2 – Vetar o emprego de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
- 5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.5 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;
- 5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento dos serviços;
- 5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto deste projeto, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;
- 5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

**5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais de construção dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 5.2.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- 5.2.6 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.7 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.8 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.9 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.10 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.11 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.12 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

legislações correlatas.

5.2.13 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

6.1 – A aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Requisitantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesas e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total registrado.

10.2.1 – Cada Carona só poderá utilizar até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total.

**CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

**CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **012/2021**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **012/2021** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Praça 08 de Dezembro, s/nº - Centro - Varzedo (BA) CEP 44.565-000  
CNPJ nº 13.460.266/0001-69 Telefax (075) 3381-1089/3381-1020



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO  
GABINETE DO PREFEITO**

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Santo Antônio de Jesus – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Varzedo-ba, 23 de agosto de 2021.

**MUNICÍPIO DE VARZEDO-BAHIA  
ARIECILIO BAHIA DA SILVA  
Prefeito**

**CAJUEIRO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA  
CNPJ nº 24.300.581/0001-45  
Edvaldo dos Santos Veiga  
Representante**

**MAGNUN SOUZA ALMEIDA  
Gerenciador da Ata de Registro de Preços**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: CPF: